



**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - MORADA
NOVA**



A celebração do Termo Aditivo do Contrato de Locação referente ao processo n. 1337/2017/PMM do imóvel situado na Rua Sebastião Rocha, n. 180, bairro Morada Nova, cidade Marabá - Pa, pertencente a Sr^a. **MARIA ZULENE PINHEIRO**, onde funciona o CRAS MORADA NOVA, se da em virtude da Secretaria esta transferindo esse projeto para um novo espaço e como o Contrato finda em 31/12/2021 não teríamos tempo para devolver o espaço nas condições estabelecidas em contrato.

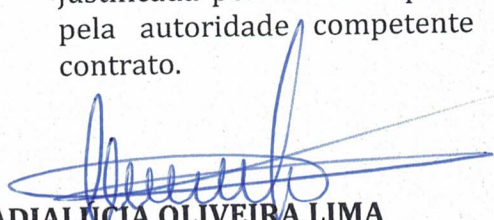
Diante o exposto esta secretaria autoriza a prorrogação pelo período de 01 (um) mês de 01/01/2022 a 31/01/2022, no valor de R\$ 2.684,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com a utilização de recursos oriundos do orçamento e dotação vigente.

Vale ressaltar que, este aditivo esta previsto no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.


NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP